



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2774 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 02, de 24 de dezembro de 1984;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL

Artigo 1º O Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300, compreende as categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, de níveis superior e médio, a que são inerentes atribuições de natureza policial preventiva e repressiva, relacionadas com a manutenção da ordem e da segurança pública, apuração de crimes e contravenção, preservação de bens, serviços e interesses do Estado, execução da política carcerária, segurança interna dos estabelecimentos penais e execução de política administrativa e judiciária, preventiva em todo o Estado.

Artigo 2º As categorias funcionais que integram o Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300, são as abaixo especificadas:

I - Agente de Polícia, código: PC-301



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"2"

- II - Agente Penitenciário, código: PC-302
- III - Auxiliar Operacional de Perito Criminal, código: PC-303
- IV - Datiloscopista Policial, código: PC-304
- V - Delegado de Polícia, código: PC-305
- VI - Escrivão de Polícia, código: PC-306
- VII - Guarda de Presídio, código: PC-307
- VIII - Médico Legista, código: PC-308
- IX - Perito Criminal, código: PC-309

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL

POLÍCIA CIVIL

Artigo 3º As categorias funcionais que compõem o Grupo Ocupacional Polícia Civil, PC-300 têm a seguinte estrutura de classes e referências:

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO
Delegado de Polícia	PC-305	E	NS - 30
		C	NS - 23 a 29
		B	NS - 16 a 22
		A	NS - 9 a 15

Perito Criminal	PC-309	E	NS - 28 a 30
		C	NS - 21 a 27
		B	NS - 14 a 20
		A	NS - 7 a 13

Médico Legista	PC-308	E	NS - 26 a 27
		C	NS - 19 a 25
		B	NS - 12 a 18
		A	NS - 5 a 11

Agente Penitenciário	PC-302	E	NM - 39 a 40
		D	NM - 32 a 38
		C	NM - 25 a 31
		B	NM - 18 a 24
		A	NM - 11 a 17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"3"

Escrivão de Polícia	PC-306	E	NM - 38 a 40
		D	NM - 31 a 37
Agente de Polícia	PC-301	C	NM - 24 a 30
		B	NM - 17 a 23
		A	NM - 10 a 16

Datiloscopista Policial	PC-304	E	NM - 36 a 38
		D	NM - 29 a 35
		C	NM - 22 a 28
		B	NM - 15 a 21
		A	NM - 8 a 14

Auxiliar Operacional de	PC-303	E	NM - 35 a 37
Perito Criminal		D	NM - 28 a 34
		C	NM - 21 a 27
Guarda de Presídio	PC-307	B	NM - 14 a 20
		A	NM - 7 a 13

Artigo 4º As especificações das categorias funcionais que compõem o Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300, são as constantes deste Decreto.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL

Artigo 5º O ingresso nas categorias funcionais do Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300, dar-se-á na classe inicial, mediante concurso público em que serão verificadas as qualificações essenciais previstas nas especificações das categorias funcionais constantes do Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO IV DO ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"4"

GOVERNADORIA

Seção I DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO ESTADO

Artigo 6º Integrarão as categorias funcionais do Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300 os ocupantes de empregos da clientela originária deste Grupo, desde que satisfaçam os requisitos mínimos de escolaridade constantes das especificações das categorias funcionais, Anexo I deste Decreto e observados os seguintes critérios:

I - na categoria funcional de Delegado de Polícia, código: PC-305, por transposição, os empregos de Delegado de Polícia, código: PC-401;

II - na categoria funcional de Perito Criminal, código: PC-309, por transposição, os empregos de Perito Criminal, código: PC-403;

III - na categoria funcional de Médico Legista, código: PC-308, por transposição, os empregos de Médico Legista, código: PC-402;

IV - na categoria funcional de Escrivão de Polícia, código: PC-306, por transposição os empregos de Escrivão de Polícia, código: PC-404;

V - na categoria funcional de Agente de Polícia, código: PC-301, por transposição, os empregos de Agente de Polícia, código: PC-405;

VI - na categoria funcional de Datiloscopista Policial, código: PC-304, por transposição, os empregos de Datiloscopista Policial, código: PC-406;

VII - na categoria funcional de Auxiliar Operacional de Perito Criminal, código: PC-303, por transposição, os empregos de Auxiliar de Perito Criminal, código: PC-407;

VIII - na categoria funcional de Guarda de Presídio, código: PC-307, por transposição, os empregos de Guarda de Pre



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"5"

sídio, código: PC-408;

IX - na categoria funcional de Agente Penitenciário, código: PC-302, por transposição, os empregos de Guarda de Presídio, código: PC-408, cujos ocupantes sejam detentores de 2º grau completo e tenham sido habilitados através de treinamento específico para a categoria funcional Agente Penitenciário.

Parágrafo único: Os servidores que não possuam a escolaridade mínima para enquadramento, habilitados em processo seletivo, serão enquadrados na segunda referência da classe inicial do plano de carreira correspondente, podendo concorrer a progressão funcional vertical a classe B, somente prevista nas especificações das categorias funcionais, Anexo I deste Decreto.

Seção II

DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES OPTANTES DA TABELA ESPECIAL DE EMPREGOS

Artigo 7º Os servidores federais integrantes da Tabela Especial de Empregos, amparados pelo Decreto-Lei nº 2161, de 11.09.84 poderão optar pelo Quadro Permanente do Estado, e serão absorvidos na forma dos artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 2, de 24.12.84.

Parágrafo único: O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Administração após o enquadramento dos servidores estaduais, expedirá edital concedendo prazo de 30 (trinta) dias aos servidores referidos no "caput" deste artigo para que manifestem por escrito sua opção pelo Quadro Permanente do Estado.

Artigo 8º O enquadramento dos optantes da Tabela Especial pelo Quadro Permanente do Estado obedecerá os mesmos critérios de enquadramento dos servidores do Estado previstos na Seção I do Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Artigo 9º A jornada de trabalho diária a ser



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"6"

GOVERNADORIA

cumprida pelos integrantes das categorias funcionais do Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300 é de 8 (oito) horas, excetuando-se a categoria funcional de Médico Legista, código: PC-308, que cumprirão jornada de 6 (seis) horas.

Artigo 10 Os ocupantes dos cargos integrantes do Grupo a que se refere este Decreto ficam sujeitos ao regime de integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocados, à critério da Administração.

CAPÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

Artigo 11 Os servidores ocupantes das categorias funcionais de Delegado de Polícia, código: PC-305, Médico Legista, código: PC-308, Perito Criminal, código: PC-309, fazem jus a gratificação de nível superior, calculada na base de 20% (vinte por cento) do valor da referência em que estiver localizado o servidor.

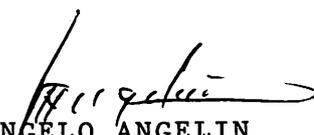
Artigo 12 É devida aos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300, a gratificação por Operações Especiais, prevista no Anexo VIII da Lei Complementar nº 2, de 24.12.84, na forma que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 Os integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil, código: PC-300, reger-se-ão pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Rondônia, até a promulgação do seu estatuto próprio.

Artigo 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"8"

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE POLÍCIA

CÓDIGO: PC-301

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NM A - 10

Final - NM E - 40

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de operações policiais com vistas à apuração de atos e fatos que caracterizam infrações penais, bem como assistência às autoridades policiais, em assunto técnicos-especializados.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS

- 1 - Investigar atos ou fatos que caracterizam ou possam caracterizar infrações penais, sob a su pervisão superior;
- 2 - Executar intimações, notificações a indiciados, vítimas, testemunhas ou outras julgadas necessá rias ao esclarecimento de atos ou fatos em in vestigação;
- 3 - Executar as atividades policiais de suas espe cializações;
- 4 - Dirigir veículos automotores em operações poli ciais;
- 5 - Assistir na área de sua especialização, a auto ridade policial a quem esteja diretamente subor dinada;
- 6 - Executar operações de natureza sigilosa;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"9"

GOVERNADORIA

- 7 - Executar demais atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais;
- 8 - Executar outras tarefas compatíveis com a área

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Qualificações Essenciais para o Recrutamento

Escolaridade: Certificado de Conclusão do 2º Grau

Outras Qualificações

- I - Formação profissional em curso específico com vista ao desempenho das atribuições de Agente de Polícia.
- II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas instruções reguladoras do concurso.
- III - Habilitação exigida em legislação específica para o exercício de tarefa de direção de veículos automotores.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, no mínimo.

Outras Características

- I - Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer momento, durante a noite, bem como sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"10"

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE PENITENCIÁRIO

CÓDIGO: PC-302

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NM A - 01

Final - NM E - 40

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, envolvendo a segurança de estabelecimento penal, nele incluindo, os servidores em atividade, presidiários e visitantes.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO

- 1 - Cuidar da Segurança do Estabelecimento Penal;
- 2 - Cuidar da disciplina dos internos;
- 3 - Providenciar a assistência à saúde do interno em caso de emergência;
- 4 - Escortar os internos por ocasião da saída autorizada destes;
- 5 - Revistar internos e visitantes;
- 6 - Registrar as ocorrências;
- 7 - Executar, quando solicitado outras tarefas semelhantes.

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Qualificações Essenciais para o Recrutamento:

Escolaridade: Certificado de conclusão do 2º Grau

Outras Qualificações

- 1 - Formação profissional em curso específico, com



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"11"

vistas ao desempenho das atribuições de Agente Penitenciário

II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas instruções reguladoras do concurso.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

Outras Características:

I - Integral e exclusiva dedicação as atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer momento durante a noite, bem como, sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"12"

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR OPERACIONAL DE PERITO
CRIMINAL

CÓDIGO: PC-303

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NM A - 7

Final - NM E - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de nível médio, envolvendo execução, sob orientação superior, de exames periciais, levantamento de locais de crimes, de um modo geral.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS

- 1 - Proceder o levantamento de locais de ocorrência de crimes contra a vida, acidentes de trânsito, suicídios, arrombamentos e danos e outros que forem solicitados;
- 2 - Efetuar o levantamento de locais de acidentes de outra natureza e de infrações penais de que resultaram vítimas ou danos ao patrimônio público ou privado;
- 3 - Coletar vestígios ou fragmentos nos locais que possam interessar a polícia;
- 4 - Efetuar trabalhos fotográficos, inclusive de laboratório, para instruir laudos periciais;
- 5 - Proceder a exames de eficiência em arma de fogo ou brancas e em instrumentos eficazes à prática de delitos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"13"

- 6 - Executar, quando solicitado, as tarefas típicas de Auxiliar Operacional de Perito Criminal.

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Qualificações Essenciais para o Recrutamento

Escolaridade: Certificado de conclusão do 1º Grau

Outras Qualificações:

- I - Formação profissional em curso específico, com vistas ao desempenho das atribuições de Auxiliar Operacional de Perito Criminal.

- II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas instruções reguladoras do concurso.

Outras Características:

- I - Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer momento durante a noite, sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"14"

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILOSCOPISTA POLICIAL

CÓDIGO: PC-304

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NM A - 38

Final - NM E - 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, envolvendo execução relativa à coleta, análise, classificação, pesquisa e arquivamento das impressões digitais, sob orientação superior.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO

- 1 - Executar coleta de impressões digitais, palmas e plantares inclusive em cadáveres;
- 2 - Executar a identificação datiloscópica dos indiciados criminalmente, bem como a identificação datiloscópica civil;
- 3 - Analisar, classificar e subclassificar impressões digitais;
- 4 - Proceder à pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas;
- 5 - Operar equipamento especializado destinado ao arquivamento de individuais datiloscópicos;
- 6 - Dar informações com base na identificação datiloscópica;
- 7 - Realizar o levantamento de impressões digitais em locais do crime;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"15"

- 8 - Realizar perícia datiloscópicas;
- 9 - Executar quando necessário, outras tarefas atribuídas ao datiloscopista policial.

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Qualificações Essenciais para o Recrutamento:

Escolaridade: Certificado de conclusão do 1º Grau

Outras Qualificações:

- I - Habilitação em curso de formação policial, com vistas ao desempenho das atribuições de Datiloscopista Policial.
- II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei reguladoras do concurso.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

Outras Características:

- I - Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer momento a noite, inclusive sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"16"

GOVERNADORIA

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA

CÓDIGO: PC-305

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NS A - 9

Final - NS E - 30

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível superior, envolvendo direção, supervisão, planejamento, coordenação, no âmbito geral da segurança, de investigações e operações especiais, bem como estudos visando à modernização e à simplificação dos trabalhos policiais, com vista ao controle da execução de investigação de tarefas relacionadas com a prevenção e repressão dos ilícitos penais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS

- 1 - Supervisionar, coordenar, controlar e processar em alto nível as atividades específicas da Polícia Civil do Estado;
- 2 - Transmitir e orientar aos escalões subordinados quanto a diretrizes especiais decorrentes de instruções normativas;
- 3 - Orientar, supervisionar e controlar a execução das demais atividades relacionadas com a repressão dos ilícitos penais;
- 4 - Prevenir e reprimir as infrações à lei;
- 5 - Orientar funcionários policiais visando ao desenvolvimento técnico das operações a serem desempenhadas;
- 6 - Elaborar planos de estudos de situação de busca



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"17"

- de informações e operações policiais;
- 7 - Chefiar órgãos executivos de operações especiais;
 - 8 - Executar ações de interesse da segurança interna;
 - 9 - Propor medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução dos custos das operações policiais;
 - 10 - Instaurar e presidir inqueritos policiais e processos contravencionais;
 - 11 - Formalizar prisão em flagrante;
 - 12 - Dar cumprimento aos mandatos de prisão emanadas de autoridades Judiciárias;
 - 13 - Executar as atividades de natureza policial que lhe sejam atribuídas pelas leis;
 - 14 - Executar operações de caráter sigiloso;
 - 15 - Desempenhar outras atividades de natureza semelhante.

Outras Qualificações

- I - Habilitação no curso de formação policial, com vistas ao desempenho das atribuições compreendidas na categoria.
- II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas instruções reguladoras do concurso.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Escolaridade: Curso superior de Direito

Outras Características:

- I - Dedicção integral e exclusiva às atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer momento, inclusive durante a noite, bem como nos sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC - 300

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CÓDIGO: PC - 306

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NM A - 10
Final - NM E - 40

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, relativas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários envolvendo supervisão, fiscalização e direção dos trabalhos.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS

- 1 - Supervisionar, fiscalizar e executar trabalhos de cartórios e orientar a escrituração dos respectivos livros;
- 2 - Atuar em inquéritos e processos iniciados, distribuindo-os aos demais funcionários;
- 3 - Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados e observar os prazos necessários ao preparo, ultimação e remessa de inquéritos e processos;
- 4 - Cuidar do expediente, fornecer certidões e preparar estatísticas atinentes às atividades cartorárias;
- 5 - Acompanhar a autoridade policial quando determinando, as diligências externas;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"19"

- 6 - Executar a escrituração de livros referentes às atividades cartorárias;
- 7 - Prestar contas ao chefe imediato do valor das fianças recebidas e custos depositados, bem como acautelar objetos e valores de ausentes;
- 8 - Prestar todas informações necessárias quando solicitados pelas autoridades policiais;
- 9 - Executar outras atividades relacionadas com o cargo.

Forma de Recrutamento: Concurso Público.

Qualificações Essenciais para o Recrutamento

Escolaridade: Certificado de conclusão do 2º Grau.

Experiência: Não exigida

Outras Qualificações:

- I - Curso de formação policial, com vistas ao desempenho das atribuições de Escrivão de Polícia.
- II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas instruções reguladoras do concurso.
- III - Curso de Datilografia.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

Outras Características:

- I - Dedicção integral e exclusiva às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a qualquer momento, inclusive durante a noite, bem como nos sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"20"

GOVERNADORIA

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA DE PRESÍDIO

CÓDIGO: PC-307

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NM A - 7

Final - NM E - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, envolvendo supervisão imediata, serviços de guarda e vigilância dos presídios, penitenciárias e colônias penais, de manutenção da ordem, disciplina e limpeza entre presos.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO

- 1 - Auxiliar o Comissariado de Plantão na distribuição de pertences do preso, na sua entrada no estabelecimento prisional;
- 2 - Executar junto ao Comissariado de Plantão, a revista aos visitantes do preso, em dias de visitas;
- 3 - Zelar pela conservação de todo material pertencente ao presídio, confiado à sua guarda;
- 4 - Levar ao conhecimento do seu chefe imediato, qualquer irregularidade que tiver conhecimento, bem como de fatos ou informações que de alguma forma comprometam o sistema penitenciário;
- 5 - Participar de cursos de treinamento, extensão, e quaisquer outras atividades que forem determinadas pelo sistema penitenciário Estadual;
- 6 - Fazer cumprir fielmente as normas, ordens e decisões da Direção do Estabelecimento Prisional;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"21"

GOVERNADORIA

7 - Executar, quando solicitado as tarefas semelhantes.

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Qualificações Essenciais para o Recrutamento

Escolaridade: Certificado de conclusão do 1º Grau

Outras Qualificações:

I - Formação profissional em curso específico, com vistas ao desempenho das atribuições de Guarda de Presídio.

II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas instruções reguladoras do concurso.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

Outras Características

I - Integral e exclusiva dedicação as atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer momento à noite, bem como, sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO LEGISTA

CÓDIGO: PC-308

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NS A - S
Final - NS E - 27

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de Nível Superior, envolvem planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle dos trabalhos relacionados com perícia, para fins jurídico-legais, tais como autópsias, exames de laboratório, radiológicos e outros, com vistas à elucidação de crimes, suicídios, lesões corporais e outras.

Exemplos Típicos de Trabalhos da Categoria:

- 1 - Executar e controlar os trabalhos de autópsias, lesões corporais, de laboratório, radiológicos e outros;
- 2 - Supervisionar, planejar, coordenar, executar e controlar os trabalhos de perícias toxicológicas e exames radiológicos, quer no vivo, quer em cadáveres, bem como interpretações e laudos correspondentes;
- 3 - Rever perícias médico-legais, no vivo e no morto;
- 4 - Emitir laudos e pareceres em assuntos de sua especialidade;
- 5 - Assessorar autoridade de Nível Superior, em assuntos de sua competência;
- 6 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- 7 - Desempenhar quando necessário outras tarefas semelhantes.

Qualificações Essenciais para o Recrutamento

Escolaridade: Curso Superior de Medicina



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"23"

Outras Qualificações:

I - Curso de especialização ou aperfeiçoamento, com vistas ao desempenho das atribuições inerentes à Categoria Médico Legista.

Período de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Forma de recrutamento: Concurso Público

Outras Características: Dedicação integral e exclusiva às atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer momento, inclusive durante à noite, bem como nos sábados, domingos e feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"24"

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: PC-300

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO CRIMINAL

CÓDIGO: PC-309

PLANO DE CARREIRA: Inicial - NS A - 7

Final - NS E - 30

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível superior, envolvendo coordenação, execução e orientação dos trabalhos observando a respectiva especialidade, envolvendo execução de exames periciais em documentos, mercadorias, instrumentos utilizados na prática da infração penal, em locais de crime ou do sinistro, bem como realização de todas investigações necessárias a complementação dessas perícias.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CATEGORIA

- 1 - Planejar, desenvolver e executar estudos e projetos da pesquisa, visando o aprimoramento no campo da criminalística;
- 2 - Chefiar equipes e órgãos executivos na área de suas especializações;
- 3 - Instruir e orientar pessoal sob sua chefia, visando a estabelecer técnicas e procedimentos de trabalho;
- 4 - Executar exames em instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados na prática de infrações penais;
- 5 - Proceder exames periciais em locais de infração penal;
- 6 - Efetuar exames em locais de incêndio, desabamento, explosões, sabotagem;



GOVERNADORIA

- 7 - Proceder à verificação de mercadorias, a fim de determinar a origem e respectiva avaliação;
- 8 - Realizar perícia relativa à contabilidade pública, empresarial ou bancária;
- 9 - Realizar investigações para coleta de elementos necessários à complementação dos exames periciais;
- 10 - Executar, sob supervisão, trabalhos referentes as pesquisas no terreno da criminalística;
- 11 - Executar outras tarefas compatível com a área.

Qualificações Essenciais para o Recrutamento

Escolaridade: Diploma de Curso superior de: Química, Física, Engenharia, Ciência Contábeis, Biologia, Geologia; Mineralogia e Farmácia, Bioquímica.

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Outras Qualificações:

- I - Curso de formação profissional, com vistas ao desempenho das atribuições de Perito Criminal.
- II - Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas instruções reguladoras do concurso.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, no mínimo

Outras Características:

- I - Dedicção integral e exclusiva às atividades do cargo, podendo ser convocados à qualquer momento, inclusive durante à noite, bem como nos sábados, domingos e feriados.

Publicado no Diário Oficial
943 de dia 11/11/85

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

- 7 - Proceder à verificação de necessidades e determinar a origem e respectiva avaliação;
- 8 - Realizar pericia relativa à contabilidade pública, empresarial ou bancária;
- 9 - Realizar investigações para coleta de elementos necessários à complementação dos exames periciais;
- 10 - Executar, sob supervisão, trabalhos referentes às pesquisas no terreno de criminalísticas;
- 11 - Executar outras tarefas compatíveis com a classe.

Qualificações, especiais para o recrutamento:

Escolaridade: Diploma de curso superior de: Direito, Letras, Engenharia, Ciência Contábil, Química, Física, Biologia, Mineralogia e Farmácia, Bioquímica.

Forma de Recrutamento: Concurso Público

Outras Qualificações:

- I - Curso de formação profissional, com vistas ao desempenho das atribuições de cargo e função.
- II - Idade mínima e máxima estabelecida no Edital e instruções reguladoras do concurso.

Período de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, pontuais

Outras Características:

- I - Dedicação integral e exclusiva às atividades do cargo, podendo ser convocados para qualquer momento, inclusive durante o período de férias, bem como nos sábados, domingos e feriados.